



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº Nº 965449/2024

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 55000.007791/2024-76	UNIDADE DESCENTRALIZADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ UG/Gestão: 158518/26416
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 965449/2024 , firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.	
MOTIVO: Por causa do aditivo de recursos no valor de R\$ 1.000.000,000 (um milhão de reais) para atender mais 20 organizações (Cooperativas e Associações) da Agricultura Familiar na Região de Altamira, PA, a presente vigência do Ted (20/06/2024 a 13/09/2025), passará para a seguinte vigência: 20/06/2024 a 27/02/2026. Essa segunda prorrogação da vigência é importante porque estamos projetando que, para começar a atender as Organizações na Região de Altamira, é preciso realizar todos os processos (seleção das organizações, coordenação local, bolsistas) entre dezembro de 2024 e fevereiro de 2025.	
DATA DA VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 27/02/2026.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogada de ofício a vigência do TED nº 965449/2024 vai até 27 de fevereiro de 2026, uma vez que foi verificado um atraso de 86 dias na liberação de recursos pela Unidade Descentralizadora. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	

Ana Terra REIS
Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 26/11/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39050111** e o código CRC **9C9F00F4**.